



## EDITAL nº 01/PPGEM/2025

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES – BOLSA DE PÓS-DOCTORADO Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD-CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEM-UFSC) torna público o Edital para seleção de candidato(a) a bolsa no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD – CAPES).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar candidatos a assumir, se disponibilizada pela agência de fomento, bolsa de pós-doutorado no âmbito do Programa PIPD-CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307 de 24 de setembro de 2024.

1.2. O cronograma específico está discriminado na tabela abaixo:

Atividade	Período	Responsável
Inscrição	19 a 26/02/2025	Candidato(a)
Divulgação da listagem preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada	28/02/2025	Comissão de Seleção e Bolsas – PPGEM
Apresentação de projeto de pesquisa pelo candidato	06 a 07/03/2025	Comissão de Seleção e Bolsas – PPGEM
Divulgação da listagem preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem de classificação	11/03/2025	Comissão de Seleção e Bolsas – PPGEM
Divulgação da listagem definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem de classificação	13/03/2025	Comissão de Seleção e Bolsas – PPGEM
Envio de documentação para implementação da bolsa no sistema SCBA-CAPES	17/03/2025	Candidato(a) selecionado(a)
Indicação do(a) bolsista no sistema SCBA-CAPES	18/03/2025	Coordenação do PPGEM

1.3. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas, que consiste em mensalidades com valor estabelecido na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou em outra que a substitua.



1.4. A bolsa poderá ter vigência de até 36 (trinta e seis) meses.

## 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O(a)s bolsistas deverão atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

- não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- ser titular de conta corrente ativa e individual em domicílio bancário brasileiro;
- ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

2.2. Constituem obrigações do(a) bolsista:

- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

2.2.1. A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto em documento a ser disponibilizado quando da implementação da bolsa.

2.2.2. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

2.2.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

2.3. O(a) supervisor(a) do(a) bolsista deverá, obrigatoriamente, estar credenciado(a) como docente permanente no PPGEM-UFSC e possuir índice *h* comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição no CAPG (<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>), e enviar a documentação solicitada abaixo no endereço de e-mail [chefia.ppgemc@contato.ufsc.br](mailto:chefia.ppgemc@contato.ufsc.br) até a data limite estabelecida no item 1.2:

- **plano de pesquisa** a ser realizado, assinado pelo(a) candidato(a) e por seu(sua) supervisor(a), com no máximo 15 páginas, que contenha: (i) justificativa para a



condução dos estudos; (ii) breve discussão sobre o estado da arte da pesquisa no contexto da proposta apresentada, indicando a contribuição do plano de pesquisa para o avanço do conhecimento científico; (iii) cronograma de atividades detalhado;

- **currículo Lattes** atualizado e salvo no formato PDF;

- **diploma de doutorado ou ata da defesa**;

- **carta do(a) supervisor(a)** no PPGEM-UFSC, devidamente assinada e em papel timbrado, atestando ciência e anuência com o projeto apresentado e sua compatibilidade com a infraestrutura disponível e com o cronograma de execução proposto;

- **formulário de inscrição** preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no **ANEXO I**;

- **tabela de pontuação** para análise curricular, conforme modelo do **ANEXO II**, com **documentos comprobatórios** apenas dos itens que serão pontuados.

3.2. A avaliação das propostas apresentadas caberá à Comissão de Seleção e Bolsas do PPGEM-UFSC, garantindo a ausência de docentes com qualquer vínculo acadêmico formal com o(a) candidato(a).

3.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar oralmente, por meio de videoconferência, seu plano de atividades à comissão, em data, horário e sala virtual a serem informados quando da confirmação da inscrição por meio de envio de mensagem ao e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

3.3.1. A apresentação feita pelo(a) candidato(a) deverá durar até 30 minutos e será seguida de arguição e entrevista conduzida pelos membros da comissão.

3.3.2. A apresentação à qual se refere o item 3.3 será conduzida em sessão fechada, restrita à participação do(a) candidato(a) e dos membros da comissão do programa.

3.4. As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens e subitens listados abaixo, que receberão notas individuais de 0 a 10, expressas com uma casa decimal, e terão pesos distintos, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Subitem	Peso
Plano de pesquisa	Justificativa	1,0
	Adequação do projeto e exequibilidade, acordo com o cronograma apresentado	1,0
	Contribuição para o avanço no conhecimento científico atual	1,0
Currículo Lattes do candidato(a)	Análise curricular, de acordo com critérios estabelecidos no ANEXO II	3,0
Apresentação do plano de pesquisa e entrevista com comissão interna	Clareza e adequação ao tempo de apresentação	1,0
	Domínio do tema e desempenho geral no processo de entrevista	3,0

3.5. A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a média ponderada das notas atribuídas a cada subitem, em conformidade com o que está estabelecido no item 3.4.

3.6. Na ausência de qualquer um dos documentos explicitados no item 3.1.1, bem como no



descumprimento a qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.1, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado do processo ao qual se refere o presente Edital.

3.7. Não será permitido o envio ou complementação de documentos após o prazo de inscrição informado no item 1.2.

3.8. Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) maior nota na apresentação do plano de pesquisa e na entrevista com a comissão interna;
- (ii) maior nota no currículo do(a) candidato(a);
- (iii) candidato com maior idade;
- (iv) sorteio.

#### **4. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS**

4.1. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece o item 3.5 deste Edital.

4.2. É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado.

4.2.1. O recurso deverá conter a argumentação que suporte a contestação quanto ao resultado da avaliação e ser composto, se pertinente, da devida comprovação documental.

4.2.2. O recurso deverá ser assinado, digitalizado (ou assinado digitalmente) e enviado por e-mail para o endereço eletrônico [chefia.ppgemc@contato.ufsc.br](mailto:chefia.ppgemc@contato.ufsc.br) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação da listagem preliminar de classificação de candidatos no site do PPGEM-UFSC, área do Pós-doutorando.

4.2.3. A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar por e-mail a decisão ao(à) candidato(a).

4.3. O resultado definitivo será divulgado na página do PPGEM-UFSC <https://ppgmec.posgrad.ufsc.br/pb/pos-doutorando/> até a data limite definida nesse Edital, após homologado pela comissão interna.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária pelo referido órgão.

5.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

5.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como os requisitos e especificidades da Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307 de 24 de



---

setembro de 2024.

5.4. O PPGEM poderá suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.

5.5. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGEM-UFSC, disponível em <https://ppgmec.posgrad.ufsc.br/pb/pos-doutorando/> e as informações completas acerca do processo de concessão de bolsas PIPD estão sujeitas às especificidades que constam Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307 de 24 de setembro de 2024.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGEM-UFSC.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

---

Prof. Henrique Simas, Dr. Eng.  
Coordenador do PPGEM/UFSC



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Supervisor(a) do(a) candidato(a) no PPGEM:

Registro ORCID do(a) candidato(a):

Data da defesa da tese de doutorado do(a) candidato(a):

Título do projeto de pesquisa:

Declaro que as informações prestadas para participação neste Edital de Processo Seletivo são verídicas. Declaro estar ciente e de acordo com as informações contidas no Edital nº 06/PGMAT/2024 e na Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307 de 24 de setembro de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) supervisor(a)



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Descrição	Pontuação*
Patentes	5
Artigos em periódicos com FI maior que 2,0**	5
Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 2,0**	2,5
Artigos em periódicos com FI menor que 0,5**	1
Livros	5
Capítulos de livros	2,5
Trabalhos completos em anais de congressos	0,2

\* Serão pontuadas as publicações dos últimos 5 anos.

\*\* As publicações em periódicos nas quais o candidato não for o primeiro autor terão sua pontuação dividida por 2.

